GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018704.989.24-3 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de São Paulo – FMUSP.
Contratada: In-Haus Industrial e Serviços de Logística Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de Facilities – Elétrica, Climatização e Caldeira.
Responsáveis: Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho e Eloísa Silva Dutra de Oliveira Bonfá (Diretores da FMUSP).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/11/22.
Advogados: Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
TC-018760.989.24-4 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de São Paulo – FMUSP.
Contratada: In-Haus Industrial e Serviços de Logística Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de Facilities – Elétrica, Climatização e Caldeira.
Responsável: Eloísa Silva Dutra de Oliveira Bonfá (Diretora da FMUSP).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/12/23.
Advogados: Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
TC-002024.989.19-6 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de São Paulo – FMUSP.
Contratada: In-Haus Industrial e Serviços de Logística Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de Facilities – Elétrica, Climatização e Caldeira.
Responsáveis: Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, Eloísa Silva Dutra de Oliveira Bonfá (Diretores da FMUSP), Sueli Aparecida Pereira (Fiscal Técnico

Administrativo – FTA), Reinaldo Pereira (Fiscal Técnico Operacional – FTO) e Ana Paula Graça (Técnica para Assuntos Administrativos).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
TC-019367.989.24-1 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de São Paulo – FMUSP.
Contratada: In-Haus Industrial e Serviços de Logística Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de Facilities – Elétrica, Climatização e Caldeira.
Responsável: Eloísa Silva Dutra de Oliveira Bonfá (Diretora da FMUSP).
Em Julgamento: Termo de Encerramento de 15/07/24.
Advogados: Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS DE PRAZO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FACILITIES EM ATIVIDADES DE CLIMATIZAÇÃO, ELÉTRICA E CALDEIRA. PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA APÓS AS JUSTIFICATIVAS DO ADITIVO. FALHA QUE NÃO IMPEDIU A VERIFICAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. QUESTÃO TRATADA COMO RECOMENDAÇÃO. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL. AFASTADO O APONTAMENTO DE FALHA DE PLANEJAMENTO. MATÉRIA REGULAR. EXECUÇÃO CONTRATUAL. REGULAR CONTROLE PELA ADMINISTRAÇÃO. CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA. TERMO DE ENCERRAMENTO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a

e. 2ª Câmara, em sessão de 1º de abril de 2025, decidiu-se pela regularidade dos Termos Aditivos firmados em 23/11/2022 e 03/12/2023, (5º e 6º), respectivamente, e pelo conhecimento da Execução contratual e do Termo de Encerramento do contrato.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 1º de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp